

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2018 Processo nº 25.307/2017 Pregão Eletrônico Nº 049/2017

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº. 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES - Palácio Bernardino Monteiro, inscrito no CNPJ sob 27.165.588/0001-90, neste ato representada pelo Exmo. Srº PREFEITO, Srº VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, neste ato representada por seu titular, o Srº RAMOM RIGONI GOBETTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 116.646.217-09, e da Carteira de Identidade sob RG nº 2138279 SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.446 de 29/12/2017, doravante denominado MUNICÍPIO, em razão da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 049/2017, sob o processo nº 25.307/2017, com base no que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.267/2014 RESOLVE registrar preço (s) ofertado pela empresa CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP , CNPJ nº. 13.015.883/0001-55, com sede a Rodovia BR 101 Norte, Km 265,96, S/N, Galpão B, Bairro Planalto de Carapina, Serra-ES, CEP 29.162-702, representada neste ato pela Sócia Sra IRISLAINE CESCONETTO, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº. 118.126.847-89 e da Carteira de Identidade nº. 2.153.883 - SSP-ES, mais adiante denominada COMPROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas. E, por estarem justos e acordados, assinam presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GERAL, para atender às demandas da Administração Municipal, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. Deverá ser observado o disposto no Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A partir da publicação ficam registrados os preços propostos pela Compromitente, devendo ser observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 049/2017.

	Material	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
em		as evalua	1.569	ACC	R\$ 10.08	R\$ 15.815,52
1	CLIPS N° 2/0 - Para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	Caixa	1.509	ACC	enner en erek in 1968-in Uta e i 1988-in Uta e i	
2	CLIPS N° 3/0 - Para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante,	Caixa	1.645	ACC	R\$ 9,54	R\$ 15.693,30
3	caixa com 500 gr.  CLIPS N° 6/0 - Para prender papel, em aço niquelado,	Caixa	1.583	ACC	R\$ 9,61	R\$ 15.212,63





# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060 Tel.: 28 3155-5382



4	CLIPS N° 8/0 - Para prender papel, em aço niquelado,	Caixa	4 400	THE REAL PROPERTY.		
	rabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Caixa	1.462	ACC	R\$ 8,81	R\$ 12.880,22
_	caixa com 500 gr.					
5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - Grampo niquelado, para grampeador 23/10, galvanizados, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	437	ACC	R\$ 3,23	R\$ 1.411,51
6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Grampo niquelado, para grampeador 23/13, galvanizados, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	353	ACC	R\$ 3,53	R\$ 1.246,09
7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Grampo niquelado, para grampeador 26/6, galvanizados, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1.884	BRW	R\$ 2,72	R\$ 5.124,48
8	GRAMPEADOR TIPO MESA - Material metal, tipo mesa, capacidade 20, tamanho grampo 26/6, características adicionais, tamanho médio, alfinetar 20 folhas. material do corpo aço carbono; acabamento pintado cor preto; mecanismo grampeador aço carbono cromado; material da base plástico.	Unid.	942	JOCAR	R\$ 11,96	R\$ 11.266,32
9	GRAMPEADOR - Industrial/profissional de mesa, apoio emborrachado para evitar deslizes, estrutura metálica, com ajuste de profundidade, base 25 x 6 cm, utiliza grampos 24/8, 24/10, 23/8, 23/6, 23/10 e 23/13, material do corpo aço carbono; acabamento pintado cor preto; mecanismo grampeador aço carbono cromado; material da base plástico.	Unid.	111 1202 1028 1038	JOCAR	R\$ 40,82	R\$ 4.531,02
					VALOR TOTAL	

			Testive the second	- YEARSTYLLINE	VALOR TOTAL	R\$ 83.181,0
00, 0	MAN SERVER - BERLEY IN WHI					
/	LOTE V - RESERV	A DE COTA	S DE 25% P	ARA ME/EPP	rapida Jakissa	Timbo
Item	Waterial	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CLIPS N° 2/0 - Para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	Caixa	523	ACC	R\$ 10,08	R\$ 5.271,84
2	CLIPS N° 3/0 - Para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	Caixa	548	ACC	R\$ 9,54	R\$ 5.227,92
3	CLIPS Nº 6/0 - Para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	Caixa	527	ACC	R\$ 9,61	R\$ 5.064,47
4	CLIPS N° 8/0 - Para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	Caixa	487	ACC	R\$ 8,81	R\$ 4.290,47
5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - Grampo niquelado, para grampeador 23/10, galvanizados, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	145	ACC	R\$ 3,23	R\$ 468,35
6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Grampo niquelado, para grampeador 23/13, galvanizados, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	117	ACC	R\$ 3,53	R\$ 413,01
7	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - G</b> rampo niquelado, para grampeador 26/6, galvanizados, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	628	BRW	R\$ 2,72	R\$ 1.708,16
8	GRAMPEADOR TIPO MESA - Material metal, tipo mesa, capacidade 20, tamanho grampo 26/6, características adicionais, tamanho médio, alfinetar 20 folhas. material do corpo aço carbono; acabamento pintado cor preto; mecanismo grampeador aço carbono cromado; material da base plástico.	UNID.	314	JOCAR	R\$ 11,96	R\$ 3.755,44
	GRAMPEADOR - Industrial/profissional de mesa, apoio emborrachado para evitar deslizes, estrutura metálica, com ajuste de profundidade, base 25 x 6 cm, utiliza grampos 24/8, 24/10, 23/8, 23/6, 23/10 e 23/13. material do corpo aço carbono, acabamento pintado cor preto; mecanismo grampeador aço carbono cromado; material da base plástico.	UNID.	37	JOCAR	R\$ 40,82	R\$ 1.510,34

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060 Tel.: 28 3155- 5382







R\$ 27.710,00

VALOR TOTAL



2.2. São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, caso haja, nos termos do arti	go
13 e, inciso II, § 2º do artigo 15 do Decreto Municipal 24.267/2014, os seguintes prestador	es
de serviço que aceitaram cotar a entrega do objeto em epígrafe com preço igual ao do	(s)
vencedor(es) da licitação:	_

- 2.3. Nos preços registrados estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.4. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 2.5. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.6. Diante da necessidade de utilização do objeto, cujo preço aqui está registrado o Município formulará o Termo Contratual ou outro instrumento hábil, no caso em tela a Autorização de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o COMPROMITENTE promover a execução do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS ADESÕES

- 3.1. O órgão gerenciador e participante será a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.
- 3.2. São participantes os seguintes órgãos:

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMSET)

GAP – Gabinete do Prefeito

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAI)

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior (SEMAI)

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMO – Secretaria Municipal de Obras SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos (SEMAD)

SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes

CIG – Controladoria Interna de Governo (CGM)

DEFESA CIVIL (SEMSET/CEDC)

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação (SEMDURB/SEMDEC)

SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social (SEMGOV)

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060

Tel.: 28 3155-5382





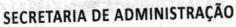
Fls.3/11



- 9.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviço e aceita pela Administração.
- 9.3. Fica facultada a assinatura de contrato apenas para as aquisições cujos valores ultrapassem R\$ 80.000,00. As demais aquisições poderá o instrumento contratual substituído pela Autorização de Fornecimento.
- 9.3.1. Quando houver necessidade da confecção do termo de Contrato, a sua vigência será definida no próprio instrumento, devendo ser observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93
- 9.3.2. A minuta do Contrato, integra o edital para todos os fins e efeitos de direito e condições da execução do objeto, direitos, obrigações e regulamentará as responsabilidades das partes.
- 9.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento dos produtos efetivamente entregues e aceitos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, desde que não haja quaisquer irregularidades ou desconformidade, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.
- 10.2. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever o objeto, obrigatoriamente, como o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF.
- 10.3. O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação de regularidade
- a) Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Fazenda Estadual; d) Fazenda Municipal da sede do fornecedor e do Município de Cachoeiro de Itapemirim.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 10.4. Das notas fiscais/Faturas deverá constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo/protocolo, a Autorização de Serviço/Fornecimento e nota de empenho.
- 10.5. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura.
- 10.6. Não será admitida a antecipação de pagamento.
- 10.7. O MUNICÍPIO poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;
- 10.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.



Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060 Tel.: 28 3155-5382







- 10.9. É expressamente vedado ao FORNECEDOR à cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- 10.10. De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:
- a) de empresas associadas:
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz:
- d) de sócio:
- e) de representante:
- f) de procurador, sob qualquer condição.
- 10.11. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Praça Jerônimo Monteiro, nº. 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES - Palácio Bernardino Monteiro.

CNPJ N° 27.165.588/0001-90

I.E.: ISENTO.

10.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP. Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100) /365).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução desta ATA será acompanhada pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, juntamente com as secretarias participantes nos termos do Decreto Municipal 24.267/2014
- 11.2. O recebimento do objeto licitado será acompanhado por servidor designado pelo órgão requisitante, que deverá fiscalizar e atestar a entrega do objeto licitado de acordo com o Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:
- a) Impedimento, de licitar e contratar com a Administração Pública e, seu descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores do Município ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), por prazo nunca superior a 05 (cinco) anos, nos seguintes casos:
- I não celebrar o Contrato;
- II deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

IV - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - não mantiver a proposta:

VI - se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060 Tel.: 28 3155-5382

Fls.9/11



- b) Advertência, pela inexecução total ou parcial do contrato, ou instrumento equivalente, desde que não tenha resultado prejuízo para a Administração.
- c) Multa nos seguintes casos:
- I- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor mensal da fatura, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos;
- II Multa de 3% (três por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;
- III Multa de 10% (cinco por cento) do valor total da contratação, quando não mantiver a sua proposta:
- IV Multa de 10% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução parcial
- V 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o Contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do Contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- d) Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que:
- I Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- II Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.
- 12.2. A Administração irá determinar o prazo de aplicação da sanção prevista, contando com o máximo de até 5 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.
- 12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes neste instrumento.
- 12.3.1. O atraso para efeito de cálculo da multa, será contato em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 12.3.2. O valor da multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia do contrato e/ou do pagamento devido pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando for o caso, cobrada judicialmente. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser ressarcida ao Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
- 12.4. Decorrido mais de trinta dias de atraso na execução do objeto pactuado, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- 12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 12.6.1. Os licitantes serão notificados para apresentarem suas defesas em até:
- a) 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 12.1 "a" a "c";
- b) 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação da sanção prevista no item 212.1 "d".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060 Tel.: 28 3155-5382

Fls.10/11



- **12.6.2.** No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
- **12.6.3.** Ao licitante incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
- **12.7.** O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.
- **12.8.** Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou **Contratada** interessada:
- a) Interpor recurso contra a aplicação das sanções de Advertência, Multa, Suspensão e Impedimento, Descredenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, e;
- b) Interpor pedido de reconsideração da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- **12.9.** Subsidiariamente e no que couber, serão aplicadas sanções aqui não elencadas e previstas na Lei de Licitações nº. 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a proposta da compromitente.
- **13.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal 24.267/14, subsidiariamente e demais legislações pertinentes a matéria.
- **13.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Cachoeiro de Itapemirim/E	s, <u>23</u> de	algel	de 2018.
	1	1//	
		SILVÃ COELHO	
	Prefeito	Municipal	
1	RAMOMRIG	ONI GOBETTI	
Secretári	o Municipal de Admir	nistração (Órgão G	erenciador)
	IRISLAINE C	ESCONETTO	
		Contratada	
Testemunhas:	1		
1	2	20	
		1	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060 Tel.: 28 3155-5382

-						
23	BOBINA DE SENILAS - bobina de senhas em papel, pre-numeradas, ordem equancial, 03 digitos, rolo er 2000 senhas 2 sequencias de 0000 a 999), pora apticação m dispersador de senhas manual tipo "bico le pato", diámetro do rolo: 11 cm, largura: cm.	26	UND	BETA	R\$ 12,62	R\$ 328,12
	BORINA DE FTIQUETAS - "compativel com impressura cigin — 142 caquetas ndesivas termicias, branco, sem ndesivas termicias, branco, sem personalização; uma columa; aree para a impressão com 49 mm de larguar e 20 mm de altura, podendo variar ± 1 mm; especimento netre so criquenas cem linhas) 2 mm; largura de papel 63 mm, podendo variar = 2 mm; especimento appel 616 appel 616 a 2020 mm; diâmetro do rolo papel (maximo) 127 mm (5) poleçadas); diâmetro do tolo papel 23 a 38 mm (1 a 1,5 poleçadas); apresentação em rolo com no minimo 1000 citiquetas.	60	UND	GAMAPRINT	R\$ 14,22	R\$ 853,20
21	TINTA PARA CARIMBO AUTO- ENTINTADO - enbalagem com no minimo 28ml, na cor preto, data de validade minimo de 12 (doze) meses da entrega, impressa nas embalagens do produto.	224	UND	RADEX	R\$ 2,93	R\$ 656,32
20	TESOURA – medida aproximada 20 cm, multiuso, em aço inox, cabo em polipropileno preto.	150	UND	JOCAR	R\$ 3,39	R\$ 539,01
19	REGUA 30CM - em aerilien transparente, grossa, millimetrada.	348	UND	WALEU	R\$ 0,50	R\$ 174,00
18	PAPEL A3 - medidas aproximadas 297 x 420 mm, gramatura 75 gr/m², piacote com 500 folhas.	21	PCT	COPMAX	R\$ 40,78	R\$ 856,38
17	MOLHA DEDO - em pasta, antibacteriano, formula anti-septica e antialérgica, evita o acumulo e propagação de bactérias, embálagem com 12 gr.	269	UND	WALEU	R\$ 1,66	R\$ 446,54
16	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - com 100 folhas, formate 160 x 220 mm, capa dura de papelão 0,705 g, na cor preta ou azul.	184	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,04	R\$ 1.479,36
15	LIVRO DE PONTO - com 100 folhas numeradas, formato 21.6 x 32 cm. capa preta.	204	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 14,53	R\$ 2.964.1
14	LÁPIS PRETO N°. 2 - material do cospo; madeira, materia da carga: mina grafife. óficinterto de carga 0.2mm, chreza da carga: hb, formato do corpo: cilindreo, diámetro do corpo: 0.7mm, comprimento total: 175mm.	3,878	UND	LABRA	R\$ 0,26	R\$ 1.908,2
13	FITA ADESIVA - 12 MM X 33 M - transparente, polipropileno transparente, medindo 12 mm x 33 M.	787	UND	FUROCEL	R\$ 0,54	R\$ 424,9)
12	CORRETIVO - liquido, a hase de água, frasco com 18 ml, secagem rápida, branco, atóxico, embalagem de plástico rígido, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade.	instet cem 18 ml., secagem rapida, banaco, itoxico, embalagem de nfástico rigido, com identificação do produto, marca do abricante, data de validade.		MAXCORRETO	R\$ 0,81	R\$ 298,0
11	COLCHETF - (bailarina), nº 11, latonado, muterial aço, caixa com 72 unidades.	494	cx	XR	R\$ 3,77	R\$ 1.108,
10	COLA BRANCA - 90 gr .liquida embalagem plástica, com bico aplicador. atóxica, lavável embalagem com 90 gr base adesiva: acetato de polivinita.		UND	PIRATIRINGA	R\$ 1,03	R\$ 1.306,
(Pr	4 mm, largura de escrita de 2 a 4 mm, na cor amarcia, material plástico; formate citindrico; tampa clip.	1.055	UND	BRW	R\$ 0,8	4 RS 386,2
0	carga e tampas concetidas ao corpo po encaixe, com suspiro lateral, com validad minima de 01 ano, medidas aproximadas diametro 8 mm, comprimento 140 mm.	n 1. 1.863	UND	COMPACTOR	R\$ 0,4	3 RS 803.

# ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMSET)

GAP - Gabinete do Prefeito

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAI)

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior (SEMAI)

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos (SEMAD)

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes

CIG - Controladoria Interna de Governo (CGM)

DEFESA CIVIL (SEMSET/CEDC)

SEMUTHA - Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação (SEMDURB/SEMDEC)

SEMCOS - Secretaria Municipal de Comunicação Social (SEMGOV)

SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica/PROCON (PGM/CDCON)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal de Administração e Tatiana Ribeiro Barbosa Bourguignon - Sócia do Fornecedor. PROCESSO: Protocolo nº 1-25.307/2017.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 - Pregão nº - 049/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA-EPP OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Geral.

LOTE II - AMPLA CONCORRÊNCIA Unid. Quant Marra CLIPS Nº 2/B - Para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marea do fabricante, caixa Caixa 1.369 ACC R\$ 10,0 15.815,52 com 500 gr CLIPS Nº 3/0 - Para prender papel, em aço niquelado, fabricada em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 a.m. ACC R\$ 9,54 15 691 10 CLIPS Nº 6/0 - Para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do preduto, marca do fabricante, caixa 1.583 ACC R\$ 9.61 RS 15.212.63 n 500 gr. CLIPS Nº 8/0 - Para prender papel, em aço niquelado, fabricado em grame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa ACC R\$ 8.81 RS 12,880,22 m 500 gr. GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - Grampo Carxa 437 ACC R\$ 3.23 R\$ 1.411.51 niquelado, para gramp com 1.000 unidades. GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Grampo niquelado, para grampeador 23/13, galvanizados, caixa com 1.000 unidades. Caixa 353 ACC R\$ 1.246,09 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Grampo Carxa 1 884 BRW R\$ 2.72 R\$ 5.124.48 niquelado, para grampeador 26/6, galvanizados, caixa com 5.000 unidades. GRAMPEADOR TIPO MESA - Material metal, tipo mesa, capacidade 20, tumanho grampo 266, caracteristicas adicionais, taramanho médio, allinetar 20 folhas: material do corpo aço carbono; estibumento prinado cor proto; mecanismo grampeador aço carbono oromado; material do base plástico. 942 JOCAR RS 11.96 RS 11,266,32 GRAMPEADOR - Industrial/profissional de mesa, apoio JOCAR R\$ 40,82 R\$ 4,531,02 do para evitar deslizes. mpos 24/8, 24/10, 23/8, 23/6, 23/10 c 23/13 do corpo aço carbono; acab mecanismo grampeador aço carbono cromado; materia da base plástico VALOR TOTAL

liem	Material	Unid.	Quant.	Marca	Valor	Valor Total
1			X		Umit	vator total
•	CLIPS Nº 2/8 - Para prender papel, em aço niquelado, fabricado em erame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	Caixa	523	ACC	R\$ 10.08	RS 5.271,8-
2	CLIPS N° 3/6 - Para prender papel, em aço niquelado, fibricado em enume de sço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	Caixa	548	ACC	RS 9,54	RS 5.227,92
3	CLIPS Nº 6/8 - Para prender papet, em aço niquelado, fabricado em anma de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	Caixa	527	ACC	R\$ 9,61	RS 5.064,47
4	CLIPS Nº 8/8 - Para prender papel, em uço niquelado, fabricacto em arame de aço, antiferrugem, embalagem com idemificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	Caixa	487	ACC	R\$ 8,81	RS 4.290,47
5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - Grampo niquelado, para grampeador 23/10, galvanizados, caixa com 1.000 midades.	Cuixa	145	ACC	R\$ 3,23	R\$ 468,35

7			

GRAMPO I niquelado, pa com 5,000 un	ARA GRAMPEADOR 26/6 - Grampo					1
5500 Un		Caixa	628	BRW	RS 2,72	R\$ 1.708,16
20 folhes, mai	OR TPO MESA - Material metal, apacidade 29, tamanho grampo 26/6, adicionais, tamanho medio, affinetarrial do corpo aco carbono; acabamento to: mecanismo grampeador aço carbono cail da base plástico.	UNID.	314	JOC'AR	R\$ 11,96	R\$ 3.755.44
GRAMPEAD	OR - Industrial/profissional de mesa,	UNID				
metálica, com : utiliza grampos material do con	tanto para evitur deslizes, estrutura juste de profundidade, base 25 x 6 cm, 24/8, 24/10, 23/8, 23/6, 23/10 e 23/13, o aço carbono; acabamento pintado cor lo grampendos ava estabamento por con procedos ava estabamento por consensos de cons	CINID.	37	JOCAR	RS 40,82	R\$ 1.510.34

### ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMSET)

GAP - Gabinete do Prefeito

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAI)

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior (SEMAI)

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos (SEMAD)

SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMTRA - Secretaria Municipal de Transportes

CIG - Controladoria Interna de Governo (CGM)

DEFESA CIVIL (SEMSET/CEDC)

SEMUTHA - Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação (SEMDURB/SEMDEC)

SEMCOS - Secretaria Municipal de Comunicação Social (SEMGOV)

SEMGES - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica/PROCON (PGM/CDCON)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal,

Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal de Administração e Irislaine Cesconetto - Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-25.307/2017.

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 - Pregão nº -049/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: ESTAFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Geral.

ltem	Especificação	Unid.	Marca	Owen		
1	PASTA AZ - LOMBADA	UNID.		Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	LARGA - Cartia com espessurs de L'Imm, formdo com pupel de l'Imm, formdo com pupel monoincido 75 g plastiticado, mecanismo niqueiado tipo exponsação, olhal e compressor plasticus, etiquota dupla fuer na tombada, tamanho olli, cor tigrado preta, visor transparente, medidas hiproximados; lombo Momin, largura 280/mm, altura 350/mm.		FRAMA	5 941	R\$ 6.00	R\$ 35,646,th
2	PASTA AZ. LOMBADA MEDIA - Cartilo con) espessura de 1,7mm, formdo com papel monolucido 75g plastificado, mezonismo niquelado tipo exportação, olhal e correpressor plisticos, ctiqueta dupla face na lombada, tamambo ofil, cor tigrando/preta, visor transparente.	UNID.	FRAMA	3.062	R\$ 4,95	R\$ 15.156,90
LOR TO	TAL					

Item	E VI - RESERVA DE COTAS DE 25% PARA MEA Especificação		1			
1		Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota
	PASTA AZ - Lombada larga cartão com espessur de 1,7mm, fornado com papel munolacido 75g plasisficado, mecanismo napielado ripo exportação, olhal e compressor plasistos, criqueta dupla face na fombada, tomando offi, cor tigrado presa, visor transparente, media aproximadas; lembo 80mm, largura 280mm, altura 350mm	UNID.	FRAMA	1.980	RS 6,00	RS 11.880,06
	PASTA AZ - Lombada media cartia com cspsssura de 1,7mm, forrado com papel monhicido 75p platificado, mecanismo anquelado tipo exportação, odial e compressor plásticos, etiqueta dupla face na lombada, iamanho ofil, cor tiprado preta, visor transparente.	UNID	FRAMA	1.620	RS 4,95	R\$ 5.049 <sub>2</sub> 00

### ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMSET)

GAP - Gabinete do Prefeito

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAI)

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior (SEMAI)

PGM - Procuradoria Geral do Município

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos (SEMAD)

SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMTRA - Secretaria Municipal de Transportes

CIG - Controladoria Interna de Governo (CGM)

DEFESA CIVIL (SEMSET/CEDC)

SEMUTHA - Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação (SEMDURB/SEMDEC)

SEMCOS - Secretaria Municipal de Comunicação Social (SEMGOV)

SEMGES - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica/PROCON (PGM/CDCON)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal de Administração e Maria Helena Cao Pereira - Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-25.307/2017.